



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº - 1604/2025

CRIA O PROGRAMA “CAMINHA BAIRO”, PARA ESTÍMULO À PRÁTICA DE CAMINHADAS COLETIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

CRIA O PROGRAMA “CAMINHA BAIRO”, PARA ESTÍMULO À PRÁTICA DE CAMINHADAS COLETIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa “Caminha Bairro”, no âmbito do Município de Fortaleza, com o objetivo de estimular a prática de caminhadas coletivas como ferramenta de promoção da saúde, do bem-estar e da segurança nos bairros da cidade.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - Organização de grupos de caminhada orientada em praças, parques e demais espaços públicos, em parceria com as associações de moradores;

II - Oferta de acompanhamento profissional, com a presença de educadores físicos ou profissionais de saúde, para orientar a prática da caminhada de forma segura e adequada;

III - Realização de atividades educativas sobre a importância da atividade física, nutrição e hábitos saudáveis, antes e após as caminhadas;

IV - Integração com os órgãos de segurança pública para garantir a proteção dos participantes durante as caminhadas, especialmente no período noturno;

V - Fomento à participação de pessoas de todas as idades, com foco especial na terceira idade e em grupos com maior risco de sedentarismo.

Art. 3º A execução do Programa “Caminha Bairro” será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SECEL) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ser celebradas parcerias com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os bairros prioritários, a frequência das caminhadas e os critérios de participação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

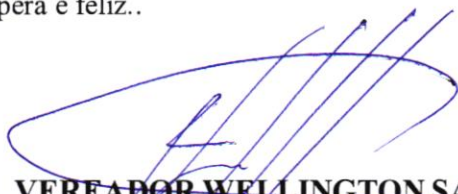
O sedentarismo é um dos maiores desafios de saúde pública da atualidade. Em Fortaleza, a falta de atividade física contribui para o aumento de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e obesidade, sobrecarregando o sistema de saúde e comprometendo a qualidade de vida da população. É urgente e necessário criar programas que incentivem a prática de exercícios de forma acessível e segura para todos.

A caminhada, em sua simplicidade e eficácia, é uma das atividades físicas mais democráticas e fáceis de ser adotada. No entanto, a falta de segurança, a escassez de espaços adequados e a ausência de incentivo profissional são barreiras que impedem muitos de se movimentarem. É aqui que o **Programa "Caminha Bairro"** se torna uma solução transformadora.

A proposta vai além da simples promoção da caminhada. Ela estrutura uma iniciativa que **organiza caminhadas coletivas**, com o apoio de profissionais de educação física, garantindo a orientação correta e o estímulo constante. Ao oferecer segurança e acompanhamento, o programa não apenas incentiva, mas também capacita a população a adotar um estilo de vida mais ativo.

Os benefícios do "Caminha Bairro" ressoam em múltiplos níveis. No âmbito da **saúde pública**, o programa atua como uma ferramenta preventiva poderosa, reduzindo o sedentarismo e, conseqüentemente, a incidência de doenças. Socialmente, ele **fortalece os laços comunitários**, promovendo o convívio e a interação entre vizinhos em espaços públicos. A presença de grupos de caminhada em praças e parques revitaliza esses ambientes, tornando-os mais humanos e seguros para todos. O convívio social e a sensação de pertencimento gerados pelo programa contribuem para a saúde mental e o bem-estar psicológico.

Portanto, a aprovação deste projeto não é apenas um investimento em saúde; é um investimento no tecido social de nossa cidade. É uma aposta em uma Fortaleza mais vibrante, segura, ativa e unida. É a certeza de que a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão é o caminho mais eficaz para construir uma cidade próspera e feliz..



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F